LEI NÚMERO 172, de 29/11/1961

Prefeitura Municipal DE POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

(Dispõe sôbre revogação de Leis)

O Povo de Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam revogadas as Leis números 150, de 17 de novembro de 1959, que concede auxílio anual de trinta e seis mil-cruzeiros (Cr$36.000,00) ao Maestro da Corporação Musical "Mário-Russano"-Lei número 151, de 17/11/1959, que concede a subvenção anual de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) ao Ginásio Pouso Alto, désta cidade e a Lei número 153, de 17/11/1959, que concede auxílio anual de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) ao Ginásio Pouso Alto, para sua construção.

Artigo 2º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a excluir do orçamento para 1962, a subvenção e auxílios constantes do artigo primeiro (1º) desta lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de novembro de 1961.

José Ribeiro Pires
- Prefeito -

José Nogueira de Luca
- Secretário -